



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 001/2025

RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA

Edital de Certificação para Provimento de Função Gratificada de Diretor de Escola de que trata a Lei de Gestão Democrática Nº 3.255 de 02 de setembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que está procedendo à SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de gratificada de DIRETOR DE ESCOLA, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal Nº 3.255 de 02 de setembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Acompanhamento de Processo de Qualificação para Seleção para Diretores Escolares instituída por meio de portaria do Poder Público Municipal.
- 1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Seleção serão publicados no site da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na Rede Municipal de Paverama/RS devem obrigatoriamente:

- I - ser servidor efetivo e pertencente ao quadro do Magistério Público do Município, especificamente detentor do cargo de professor e atender a critérios de mérito e desempenho, constantes da Lei da Gestão Democrática de Paverama:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação em nível superior na área da Educação;
- c) Experiência mínima de 3(anos) na área da Educação;
- d) Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento;
- e) Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- f) Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas do Sistema de Ensino.

II—não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 03(três) anos.

2.1.1 Para a inscrição da Seleção de Diretor de Escola na Rede Municipal de Paverama/RS deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.2 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;

2.1.3 Cópia documento de identidade com foto;

2.1.4 Cópia do comprovante de residência, expedido nos últimos 2(dois) meses;

2.1.5 Certificado ou Atestado de Conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

2.1.6 Comprovação de experiência docente de, no mínimo, (02) anos letivos, em caso de não ter exercido esse total na Rede Municipal de Paverama/RS, desde sua nomeação, apresentar declaração da unidade escolar ou da Rede Mantenedora de ensino na qual desempenhou a função;

2.1.7 Declaração de disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento em gestão/administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II.

2.1.8 Para critérios de classificação, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, cópia simples das seguintes titulações e/ou certificações para critérios de pontuação:

- a) Pós graduação lato sensu(especialização) em administração/gestão Escolar-concluída);
- b) Pós graduação lato sensu(especialização) na área da Educação(concluída);
- c) Graduação com habilitação em administração/gestão escolar(concluída);
- d) Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perpassam a carga horária mínima de 40 (quarenta)



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

horas, com data anterior ao dia da publicação do edital de certificação.

Além de:

e) Comprovante ou Atestado que comprove experiência em Gestão Escolar.

2.1.9 Os cursos de que trata a alínea **b** do item anterior devem ter sido concluídos antes da abertura das inscrições.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados nos item 2.1 terão suas inscrições homologadas.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, presencialmente pelo candidato ou através de procuração, no período de 15 a 21 de janeiro de 2025.

2.3.1 A documentação deve ser entregue **em envelope lacrado e identificado** com o nome do interessado e assunto (DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA)

2.3.2 O material entregue não será devolvido.

2.3.3 Não serão realizadas cópias na Secretaria Municipal de Educação, apenas o recebimento do envelope.

2.3.4 Caso a inscrição seja feita por procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da entrega do envelope, acompanhado da procuração específica, conforme Anexo III.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1 No prazo de até 05(cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Comissão de acompanhamento do Processo para a Seleção de Diretores fará a análise do material apresentado e publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de 03(três) dias úteis, edital contendo a relação classificatória dos candidatos.

3.2 A seleção consistirá em análise de currículo, observando os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em administração/gestão Escolar-concluída)	20	20



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Educação	20	20
Graduação com habilitação em administração/gestão escolar	10	10
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perpassam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data anterior ao dia da publicação do edital de certificação. Obs: o critério da proporcionalidade será usado na existência de certificados cuja carga horária esteja entre o mínimo e o máximo da pontuação	10	40
Experiência em gestão escolar Cada ano de experiência comprovada valerá 1(um) ponto	1	10

3.3 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, estando selecionados os candidatos que atingirem um mínimo de 50(cinquenta) pontos, conforme os critérios indicados presente artigo.

3.3.1 Os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar devem ter sido concluídos antes da data da abertura do edital.

3.3.2 Os requisitos previstos nas normativas municipais para provimento da função não serão objeto de pontuação.

3.3.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

3.3.4 Nenhum título receberá dupla validação.

4. DO RESULTADO:

4.1 A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critério definido neste edital.

4.2 Poderão ser designados para a função de Diretor de Escola os candidatos que obtiverem a pontuação mínima.

4.3 Entre os aprovados, o Chefe do Executivo poderá nomear o profissional para a



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

função de Diretor Escolar, que assumirá na data estabelecida pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário escolar em vigência.

4.4 A nomeação a que se refere o item 4.3 deste edital, é ato discriminatório do Chefe do Poder Executivo, o qual não ficará vinculado a ordem de classificação resultante do presente processo de seleção, em observância ao disposto no art. 37, da Carta magna de 1988.

5. DOS RECURSOS

5.1 Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

5.1.2 No prazo de 3(três) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

5.2 A seleção não vincula o candidato classificado para escola específica, podendo desempenhar a função de Diretor de Escola em qualquer educandário da Rede Municipal de Ensino de Paverama/RS.

6. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Após a publicação da lista final da Seleção de que trata este edital, esta será válida por 2 anos, prorrogável por igual período.

6.2 Uma vez provido da função, o Diretor da Escola, juntamente com seu (seus) Vice-Diretores, se houver (em), deverá apresentar a Secretaria de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gestão Escolar-PGE, elaborado especificamente para a instituição de ensino para o qual foi designado.

6.2.1 O PGE deve apresentar as metas, objetivos e ações para o período 2(dois) anos da sua gestão, e ser monitorado anualmente, com a participação do Conselho Escolar, com registro em ata, deste processo.

6.2.2 O PGE é o instrumento elaborado com a participação da comunidade escolar, por meio de instâncias colegiadas, sejam elas Conselho Escolar, CPM, dentre outras que



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

a escola possui.

6.2.3 O PGE será avaliado anualmente, com a participação da comunidade escolar em reuniões ordinárias das instâncias colegiadas.

6.3.4 A ata da reunião ordinária de monitoramento deverá ser enviada anualmente para a Secretaria de Educação até o último dia do mês setembro de cada ano, com os dados discutidos e analisados.

6.3 Vencida a validade inicial, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente pelos telefones (51) 3761-1044 e (51) 9 96230622.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 17 de janeiro de 2025.

MICHELE CAROLINE DE VARGAS

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Registrado e Publicado em ____/____/____.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO–MAGISTÉRIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

_____ Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____

_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

_____ Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____

_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

_____ Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____

_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

_____ Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____

_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

_____ Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____

_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

_____ Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____

_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Paverama /RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, declaro para os devidos fins minha disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento em gestão e administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Paverama/RS, durante o exercício da função de Diretor(a) Escolar se designado(a) for.

Paverama, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA -

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____, portador do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente no endereço _____, para o fim especial de requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paverama/RS, Rua Jacob Flach, nº 222 Centro- Paverama a inscrição de certificação para desempenhar função gratificada de Diretor(a) Escolar, Edital nº 01/2025 podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Paverama/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para solicitar a certificação para desempenhar a função gratificada de Diretor (a) Escolar, apresento recurso junto à Comissão da Secretaria Municipal de Educação. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Paverama, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

RECEBIDO em ___/___/2025

por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)